



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA / SP
LEI n. 024/2007 E n. 043/2008 – DECRETO n. 033/2008
PRESIDENTE: DJALMA MUNIZ AGUIAR / Vice Presidente:

Gestão 2020-2023

**REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Saúde de Angatuba é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n. 007/91, de 18 de abril de 1991, alterado pelas Leis n. 016/1994 e n. 021/1997, de 28/04/1997, atualizada pela Lei n. 024/2007, de 31/07/2007 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Artigo 2º – O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

LISTA DE PRESEÇA 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 12 DE JANEIRO DE 2022, AS 14H, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA – SALA DE LICITAÇÕES

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
PODER EXECUTIVO (GESTOR)	Aparecida de Fátima Camargo Cavaleiro	
	Andreia Araújo Miranda Maçaneiro	Marcelo Santi Luciano
	Silvia Fernandes Ruivo Floriano	Valdinéia Aparecida Mateus da Silva
	Teresa Aparecida Vieira	
TRABALHADORES DA SAÚDE	Dirceu Scartezini	
	Antonio Celso Rodrigues	
	Nain Samuel Almeida	
	Júlia de Barros Lima	
USUÁRIOS DO SUS	Marina dos Santos Duarte	
	Dijalma Fernanda Floriano da Rosa	
	Daiane Fernanda Floriano da Rosa	Karine Fernanda Carriel Santos
	Elaine Cristina Assis de Oliveira Vieira	